



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.113 , DE 18 DE Setembro DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 34755/2017,

DECRETA:

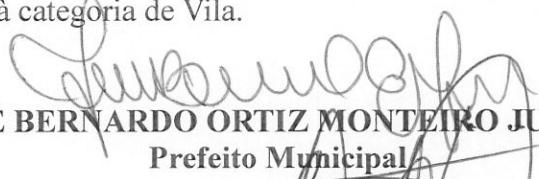
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para implantação de próprios municipais, área localizada na Rua Prof. Carmem Marina Dotta, loteamento Jardim Santa Tereza, Bairro Piracangaguá, nesta cidade, de propriedade de Massaco Simoyama Napoli, a saber:

“Lote de terreno 21 da quadra 40 do imóvel Jardim Santa Tereza; em Quiririm-SP desta comarca, medindo 10ms de frente para Rua Prof. Carmem Marina Dotta (Antiga Rua Sete), com fundos correspondentes, onde divide com o lote 05, por 30ms de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado direito com lote 22 e do lado esquerdo com o lote 20, encerrando uma área de 300,00m2. Cadastrada nesta Prefeitura Municipal no BC nº 4.6.105.020.001.”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-3179-DES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de setembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

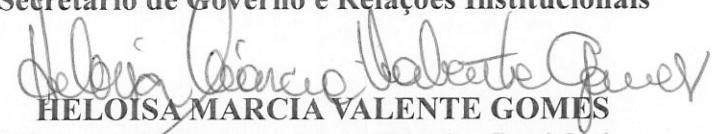

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento


DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 18 de setembro de 2017.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo